

Acordo sobre Sistema de Pagamento Direto do Auxílio-Parto (Shussan Ichijikin) para a Instituição Médica

Este hospital, a partir de outubro de 2021, usará, em princípio, o “sistema de pagamento direto de Auxílio-Parto para a instituição médica” a fim de reduzir o quanto possível o desgaste do paciente em preparar um fundo de reserva para a despesa de internação a ser paga no balcão do hospital na ocasião do parto.

○ O procedimento de solicitação do Auxílio-Parto (*) é realizado pelo hospital à seguradora de saúde da gestante, representando a gestante. Não é cobrada nenhuma taxa pelo procedimento.

(*) inclui o auxílio-parto familiar, despesas de parto da cooperativa mútua (Kyosai) e despesas familiar com o parto.

○ Se a despesa hospitalar estiver dentro do limite do Auxílio-Parto (em princípio, 420.000 ienes), não haverá necessidade de pagar a despesa a ser cobrada por este hospital no momento de alta hospitalar,.

- Se a despesa do parto exceder 420.000 ienes, precisará pagar o valor excedente no balcão.
- Se a despesa do parto for inferior a 420.000 ienes, poderá solicitar a diferença à seguradora médica.

* Dentro do valor do Auxílio-Parto que este hospital receber da seguradora médica, será tratado como se o Auxílio-Parto tivesse sido pago à gestante.

○ No caso de procedimento clínico como a cesárea, será necessário arcar com 30% do custo médico, porém utilizaremos este auxílio para o pagamento deste referido 30%.

○ Se não quiser usar este sistema e desejar receber o Auxílio-Parto da seguradora médica como antes, avise-nos por favor. Nesse caso, será solicitado o pagamento do valor integral das despesas do parto, em dinheiro, no momento da alta. .

o

<Pedido para gestantes>

(1) Apresentar o seu cartão do seguro de saúde na ocasião da internação. Se houver alteração no seu cartão de seguro de saúde durante ou após a internação, apresente imediatamente seu novo cartão.

* Se estiver dentro de 6 meses após o desligamento do emprego e atualmente está inscrito em um outro seguro médico diferente do que estava quando empregada (p.ex., Seguro de Saúde Nacional), poderá receber benefícios do seu seguro médico de quando estava empregada. Nesse caso, apresente o certificado de desqualificação emitido no momento do desligamento juntamente com o seu cartão de seguro (para mais detalhes, entre em contato com seu empregador anterior).

(2) A gestante cujo prognóstico indicar que irá requerer procedimentos clínicos do seguro de saúde de alto valor como o parto cesariano, deve solicitar o “Certificado de Aplicação do Valor Limite” na sua seguradora de saúde e apresentá-lo a este hospital. Quem não o possuir na ocasião da internação, favor providenciar até a sua alta hospitalar. O valor faturado poderá ser alto se não tiver o Certificado de Aplicação do Valor Limite. Não se esqueça de trazê-lo.

* ~ *

Eu recebi a explicação acima e quanto ao Auxílio-Parto a ser pago pela seguradora, e em relação ao Sistema de Pagamento Direto:

(Utilizarei / Não utilizarei)

No que diz respeito às despesas de parto, prometo pagar o (valor excedente do auxílio / valor total) em parcela única no momento da alta hospitalar.

ano mês dia

Nome da seguradora: _____ Nome do segurado: _____

Nome da gestante: _____

Nome da instituição médica: Hospital Municipal Iwata

Data prevista de parto: ano mês dia

Sistema de Pagamento Direto do Auxílio-Parto Sim • Não